



INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR  
Rua Hélio de Almeida, 75, - Bairro Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-906  
Telefone: (21) 3865-3702 / 3703 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ien.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01345.000503/2019-65

**Unidade Gestora:** [INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR](#)

QUINTO TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 009/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNS DE ROÇA E CAPINA, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR - IEN E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

**A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, por intermédio de sua unidade administrativa o **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0003-98, com endereço na Rua Hélio de Almeida, 75, Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor, Senhor FABIO STAUDE, casado, portador da Carteira de Identidade nº 138.329-D" expedida pelo CREA/RJ e do CPF nº 000.530.757-06, e de outro lado a Empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, estabelecida à Rua Antônio Mariano de Souza nº 775, Bairro Ipiranga, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Procurador Senhor WILLIAN LOPES DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 028.383.199-57, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01345.000503/2019-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 009/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/08/2023 até 01/08/2024, com base no parágrafo 4º do artigo 57 da Lei 8666/93, condicionada ao resultado de nova licitação.

1.3. Este Termo Aditivo poderá ser extinto antes do prazo final de sua vigência, na hipótese de ser ultimada nova contratação, sem que caiba à Contratada qualquer tipo de indenização por tal

resolução.

1.4. A rescisão poderá ser realizada a qualquer momento, desde que respeitada à condição dos 45 (quarenta e cinco) dias de aviso prévio.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 42.794,72** (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 513.536,64** (Quinhentos e treze mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.2. Gestão/Unidade: 11501/113203;

3.3. Fonte de Recursos: 105;

3.4. Programa de Trabalho: 168751

3.5. Elemento de Despesa: 339037

3.6. Plano Interno: 572

3.7. Nota de Empenho: após a assinatura do Termo Aditivo.

3.8. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Ofício nº 0712.2023-DC-Contratos (SEI 2028282), datado de 07/07/2023 e demais documentos constantes do Processo SEI nº 01345.000503/2019-65.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023.

**FABIO STAUDE**  
Diretor  
**INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR**

**WILLIAN LOPES DE AGUIAR**  
Representante Legal  
**LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

Testemunhas

1 .....

CPF

2.....

CPF



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Staude, Diretor(a) de Unidade**, em 01/08/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2043971** e o código CRC **27815FE2**.